

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 78/2023

Data: 29/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 31

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

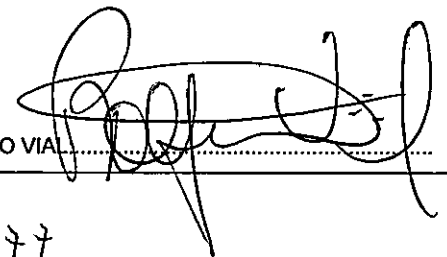
Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM BLUETOOTH, CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO E FRITADEIRA ELÉTRICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE VERA GUARANI, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W - ALTO-FALANTE: WOOFER DE 8'' POLEGADAS - TWEETER: 4 POLEGADAS - FUNÇÃO GRAVAR: SIM - FUNÇÃO POWER: SIM; - CONEXÕES (ENTRADAS) BT/TWS/ USB/AUX/SD/FM/P10; - ALÇA DE TRANSPORTE; - ITENS INCLUSOS: 01 (UMA) CAIXA AMPLIFICADORA; 01 (UM) CARREGADOR; 01 - UM CERTIFICADO DE GARANTIA (339261)	0,0000	0,00
2	2	U	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO - FUNÇÕES: LÂMINA E CORTA A MASSA; - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR. 1/4 CV; - FREQUÊNCIA DE 60 HZ - BIVOLT COM CHAVE SELETORA; SLIM COM TALHARIM (339262)	0,0000	0,00
3	1	U	FRITADEIRA ELÉTRICA DE 7,5L (339263)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

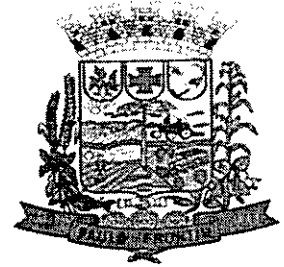
Solicitante: ROGÉRIO VIAL



Paulo Frontin, 29 de Maio de 2023.

Coleta 72
P. Adm 77
P. Compra 72
Dispensa 52

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Governo

Responsável pela Demanda: Rogério Vial

Cargo: Secretário de Governo

E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Telefone: (42) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O objeto da presente solicitação de demanda diz respeito à aquisição de 1 (uma) caixa de som, 1 (um) cilindro para preparo de massas destinado e 1 (uma) fritadeira elétrica ao Grupo da Terceira Idade de Vera Guarani. A verba advém de emenda impositiva do vereador Crispim Viana de Moura.

Os Grupos de Terceira Idade são importantes ferramentas propícias ao desenvolvimento da sociabilidade, e tem a finalidade de promover a interação social, a ocupação do tempo livre, o desenvolvimento de habilidades e oportunidades de aprendizagem:

A percepção do envelhecimento ao longo da vida, bem como o período anterior a sua entrada no grupo de terceira idade, mostram mudanças, antes de imagem negativa da velhice (solidão, isolamento, viuvez, problemas de saúde e diminuição de autonomia e independência). E passam a ter uma imagem positiva da velhice (saúde, afastamento da solidão, aumento das relações sociais, saída do ambiente domiciliar, prazer e amizade), quando associada a participação em grupo de terceira idade, a partir da perspectiva da sociabilidade.

As relações de sociabilidade, nos grupos de terceira idade, tem seu elemento fundante da prática de atividade física e se estendem para atividades de animação sociocultural (domingueiras, passeios, confraternizações, etc). Têm como significados espaço de convivência, construção e fortalecimento de amizades, encontros que promovem sentimentos de alegria e renovação do viver e do envelhecer.

Diante das atividades realizadas no Grupo da Terceira Idade, as quais envolvem encontros com atrações musicais e atividades envolvendo o preparo de alimentos, faz-se necessária a aquisição dos materiais.



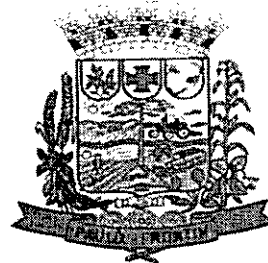
3. Descrições e quantidades:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	U	QTD
01	601775	Caixa de Som Bluetooth - Potência mínima de 220W; - Alto-falante: Woofer 8" polegadas; - Tweeter: 4 polegadas - Função power: sim; - Função gravar: sim; - Conexões (Entradas): BT / TWS / USB / AUX / SD / FM / P10; - Alça de transporte; - Itens inclusos: 01 (uma) caixa amplificadora; 01 (um) carregador; 01 (certificado de garantia)	U	1 339261
02	275470	Cilindro de Massa Elétrico - Funções: lamina e corta a massa; - Potência mínima do motor: ¼ CV; - Frequência de 60 Hz; - Bivolt com chave seletora; Slim com Talharim	U	1 339262
03	302921	Fritadeira Elétrica Fritadeira 7, 5 Litros	U	1 339263

4. Observações gerais: Verba proveniente de emenda impositiva.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Governo.



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo

Servidor: **Rogério Vial**

4.4. Prazo para pagamento: 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 22 de Maio de 2023.

Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


Rogério Vial



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº.52/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM BLUETOOTH, CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO E FRITADEIRA ELÉTRICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE VERA GUARANI, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Lote/Grupo 1

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	601775	01	U	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W; - ALTO-FALANTE: WOOFER DE 8" POLEGADAS; - TWEETER 4 POLEGADAS; - FUNÇÃO GRAVAR: SIM; - FUNÇÃO POWER: SIM; - CONEXÕES (ENTRADAS): BT/TWS/USB/AUX/SD/FM/P10; - ALÇA DE TRANSPORTE; - ITENS INCLUSOS: 01 (UMA) CAIXA AMPLIFICADORA, 01 (UM) CARREGADOR E 01 (UM) CERTIFICADO DE GARANTIA;

Lote/Grupo 2

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	275470	01	U	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO – FUNÇÕES: LÂMINA E CORTA A MASSA; - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1/4 CV; FREQUÊNCIA DE 60 HZ – BIVOLT COM CHAVE SELETORA; SLIM COM TALHARIM.
2	302921	01	U	FRITADEIRA ELÉTRICA DE 7,5L

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente solicitação de demanda diz respeito à aquisição de 01 (uma) caixa de som, 01 (um) cilindro para preparo de massas destinado e 01 (uma) fritadeira elétrica ao Grupo da Terceira Idade de Vera Guarani. A verba advém de emenda impositiva do vereador Crispim Viana de Moura.

Os Grupos de Terceira Idade são importantes ferramentas propícias ao desenvolvimento da sociabilidade. Tem a finalidade de promover a interação social, a ocupação do tempo livre, o desenvolvimento de habilidades e oportunidades de aprendizagem.



A percepção do envelhecimento ao longo da vida, bem-como o período anterior a sua entrada no Grupo da Terceira Idade, mostram mudanças significativas. Antes, podiam ter uma ideia negativa sobre a própria velhice (solidão, isolamento, viuvez, problemas de saúde e diminuição de autonomia e independência). Porém, com o apoio desse grupo, passam a ter uma ideia positiva sobre a velhice (saúde, afastamento da solidão, aumento das interações sociais, saída do ambiente domiciliar, prazer e amizade), quando associada à participação em grupo de terceira idade, partindo do princípio da sociabilidade.

As relações de sociabilidade nos grupos de terceira idade, tem seu elemento fundante da prática de atividade física e se estendem para atividades de animação sociocultural (domingueiras, passeios, confraternizações, etc). Têm como significados espaço de convivência, construção e fortalecimento de amizades, encontros que promovem sentimentos de alegria e renovação do viver e do envelhecer.

Diante das atividades realizadas no Grupo da Terceira Idade, as quais envolvem encontros com atrações musicais e atividades envolvendo o preparo de alimentos, faz-se necessária a aquisição dos materiais.

3. DA SOLUÇÃO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n.º. 204, Centro, Paulo Frontin-PR (Prefeitura Municipal de Paulo Frontin).

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

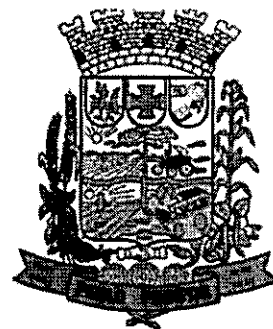
13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a



apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.13.

16.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03



4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

17.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados

17.5. Valor Lote 1: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

17.6. Valor Lote 2: R\$ 1.659,00 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)

17.7. Valor Total estimado: R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais)

17.8. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

17.9. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	4.4.90.52.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 30 de maio de 2023.


ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Kamix

Orçamento

Rua Francisco Scaramella, n° 203
Paulo Frontin, Paraná, 84635-000
42 3543 11 44

DATA 18-mai-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

6258

Descrição	VALOR
Caixa de Som Entrada Para Microfone Potência 700 W RMS Dimensões: altura de 83,50 cm, largura de 30 cm, profundidade de 26,80 cm	1.600,00
	}
TOTAL	1.600,00



Comercial Kaminski
CNPJ: 73.249.195/0001-81

Assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

Click Informatica

Orçamento

Rua Vereador João Horszyn
Paulo Frontin, Paraná, 84635-000
42 3543 11 46

DATA 18-mai-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

7327

Descrição	VALOR
Caixa de Som Entrada Para Microfone Potência 700 W RMS Dimensões: altura de 83,50 cm, largura de 30 cm, profundidade de 26,80 cm	1.750,00
TOTAL	1.750,00

CLICK INFORMÁTICA
de Estefanski e Sagenski LTDA.
CNPJ 05.138.544/0001-02
Inscrição Estadual 90274500-73
Celso Estefanski
Celso Estefanski
Sócio - Gerente

Assinatura.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 18

Orçamento

DATA 18-mai-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

14030

Descrição	VALOR
Caixa de Som Entrada Para Microfone Potência 700 W RMS Dimensões: altura de 83,50 cm, largura de 30 cm, profundidade de 26,80 cm	1.890,00
TOTAL	1.890,00


36.432.279/0001-20

WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Rua Miguel Andreiov 281 centro

Paulo Frontin/PR

CEP:84.635-000



Refrigeração Lucas

Joani Vieira Do Nascimento Me
Solução e confiança
Rua Frei Policarpo 454
Contato: 35220555
CPF/CNPJ: 50.338.915/0001-80

14803

Inscrição: 90.299.347-94

Cliente: PREFEITURA PAULO FRONTIN

Contato: 3543-1210

Endereço: Rui Barbosa, 209

ORÇAMENTO Nº: 1683902034

Criado em: 12/05/23

Valido até: 12/06/23

Descrição:

Sovadeira Slim com Talharim

Fritadeira 7,5L

Valor:

1.186,00

473,00

Total:

R\$1.659,00

Observações:

Valores para pagamento a Vista com 15% de desconto

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	20
FOLHA Nº	
sexta, 12 de maio de 2023	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

14804

Razão Social: JOEL REFRIGERAÇÃO

Endereço: RUA GODOFREDO GROLLMAN Bairro: CENTRO

Nº: 148 Cidade: UNIAO DA VITORIA PR CEP: 84600-000

CNPJ: 27.287.670/0001-97 Telefone: (42) 98816-5630

1 - OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	FRITADEIRA 7,5L	1	R\$614,50	R\$614,50
01	SOVADEIRA TROPIKAL COM TALHARIM	1	R\$1.435,50	R\$1.435,50

Prazo de validade do orçamento: (no mínimo 30 dias).

Orçamento endereçado à Prefeitura de Paulo Frontin, estado do Paraná.

Em 12 de Maio de 2023.

Luan Francisco Mello
Nome do Representante da Empresa:
Carimbo/CPF:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

14805

Razão Social: FLAVIO FERNANDES SZEPKO

Endereço: RUA CESAR CERRI Bairro: SÃO JOAQUIM

Nº: 52 Cidade: UNIAO DA VITORIA PR CEP: 84600-000

CNPJ: 32.766.220/0001-17 Telefone: (42_) 9991379838

1 - OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	FRITADEIRA 7,5L	1	R\$735,50	R\$735,50
01	SOVADEIRA SLIM COM TALHARIM	1	R\$1.405,50	R\$1.405,50

Prazo de validade do orçamento: (no mínimo 30 dias).

Orçamento endereçado à Prefeitura de Paulo Frontin, estado do Paraná.

Em 12_DE MAIO ___ de 2023.

CAMILE DA MAIA
Nome do Representante da Empresa:
Carimbo/CPF:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995 empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, s/nº, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob nº 719.576.699-34, Carteira de identidade RG 4.245.528.8 SESP., PR; Residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, s/nº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, Centro, Paulo Frontin PR., CEP 84.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120794462-1 por despacho em 20/08/1993 e último arquivamento em 14/01/2019, sob nº 20187263493, e CNPJ sob nº 73.249.195/0001-81, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A partir da presente alteração de contrato social, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores. Promoção de vendas..

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

presente alteração em 1 via.

E por estarem assim justos e contratados assinam a

Paulo Frontin, 19 de Novembro de 2020



OESLIN RAINERIO KAMINSKI



ILDA HAMAN KAMINSKI

Reconhecimento POR SEMELHANÇA a firma DESCRIÇÃO
 HANERIO KAMINSKI, ILDA HANAN KAMINSKI
 Do que dou fé

Em testemunho da verdade

Paulo Frontin - Pr 24 de Novembro de 2020

Luciana Brasileira de Andrade Per. Juiz de Direito
 Juiz de Direito Alberto Peres de Almeida - Titular
 Sob o número R02201/2020. Sob o nº 02491/2020

OPA - 22/10/2020
 Paulo Frontin - Pr 24
 Tabelionato de Notas e
 Cartório de Registro Civil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 10:38 SOB Nº 20207213151.
 PROTOCOLO: 207213151 DE 25/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005920906. CNPJ DA SEDE: 73249195000181.
 NIRE: 41207944621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
 COMERCIAL KAMINSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

- OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.
- ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e último arquivamento em 23/04/2018, sob nº 20182071022, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 06 de Dezembro de 2018.

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Oeslin

OESLIN RAINERIO KAMINSKI

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Ilda Kaminski

ILDA HAMAN KAMINSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900150770. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------

SERVICO DISTRICTAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Mallet - Estado do Parana
 Tabelionato de Notas e Cartorio de Registro Civil
 Reconhecido a firma por SEMELHANÇA de CESLIN RAFAEL KAMINSKI E
 ILDA TAMAN KAMINSKI

Da que dou fé.
 Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
 Paulo Frontin, 18 de Dezembro de 2018.

Lucimara B. de Andrade
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivente Juramentada

Selo Digital: xx267 . xALN . bl.kdQ . Pr8M . Tr2J
 Consulte este selo em: <http://lunarpri.com.br>

Rua Alexandre Pezza, 253 Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3543-1151 - E-mail: atendimento@lunarpri.com.br

75.213.355/0001-68
 PAULO FRONTIN TABELÃO DE
 NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
 RUA ALEXANDRE PEZZA, 253 - CENTRO
 PAULO FRONTIN - PR

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
 Escrivente Juramentada
 Substituta
 CPF 047 451 069-71

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
 PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900150770. NIRE: 41207944621.
 COMERCIAL KAMINSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. OESLIN RAINERIO KAMINSKI, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. ILDA HAMAN KAMINSKI, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e último arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Kaminski
Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Segunda – Fica neste ato alterado o porte da empresa de: MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A sociedade declara sob a pena da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 07.493.493/0001-98
NIRE 4120548554-9

Kaminski
OESLIN RAINERIO KAMINSKI, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, e ILDA HAMAN KAMINSKI, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e último arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Kaminski
Cláusula Primeira – A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial COMERCIAL KAMINSKI LTDA e tem sua sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 02

Clausula Segunda - O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
OESLIN RAINERIO KAMINSKI	45.000	R\$ 45.000,00
ILDA HAMAN KAMINSKI	45.000	R\$ 45.000,00

Clausula Terceira - O objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a **OESLIN RAINERIO KAMINSKI** e **ILDA HAMAN KAMINSKI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designaram administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 03

Clausula Décima Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade:

Clausula Décima Terceira - A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via:

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.



OESLIN RAINERIO KAMINSKI





ILDA HAMAN KAMINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------

SERVICÓ DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ
 Reconheço e firma por VERDADEIRA, de OESLIN HANERIO KAMINSKI, (LDA)
 HAZAN KAMINSKI
 Do que dou fé.
 Em testamento
 La verdade:
 Paulo Frontin, 17 de Abril de 2018.

Luciana Alberto Brazamda - Titular
 Lucimara Brazanski de Andrade - Escrevente Registrada

Sede Digital: Frontin, Ass.L.N. - RUA ALEXANDRE POPHA, 25 - CENTRO
 Consulta este pelo em: <http://Amara.com.br>

ALBERTO ALBERTO BRESINSKI
 CPF 221.627.639-15
 Tabelião
 Paulo Frontin - Paraná

75.213.355/0001-68
 PAULO FRONTIN TABELIÃO DE
 NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
 RUA ALEXANDRE POPHA, 25 - CENTRO
 CEP 81203-000 - PAULO FRONTIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
 PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801512455. NIRE: 41207944621.
 COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 73.249.195/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:36 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **DCAF.8EDA.CD61.E2D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030511935-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.249.195/0001-81**
Nome: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/05/2023 13h32min

Número	Validade
283	17/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ: 73249195000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 98 - Atividade principal: Comércio varejista de artigos de papelaria
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA, 203 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWPFAODJCFVUR6X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 18 de Maio de 2023

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Página 1 de 1 FOLHA Nº 33
---------------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.249.195/0001-81
Certidão nº: 21221262/2023
Expedição: 18/05/2023, às 13:35:21
Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.249.195/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.249.195/0001-81
Razão Social: JAMES RAINERIO KAMINSKI
Endereço: RUA FRANCISCO SCARAMELLA 203 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050801584150549997

Informação obtida em 18/05/2023 13:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110561020-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MÁRIA VIEIRA DO NASCIMENTO		(mãe) MATILDE VIEIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-02-1975	IDENTIDADE número 22ª/3.114.591	Orgão emissor II	UF SC CPF (número) 902.577.909-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMO CILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GODOFREDO GROLMANN			NÚMERO 58
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICIPIO UNIÃO DA VITÓRIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO Abert. filial na UF da sede
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL FLÓRIANO PEIXOTO			NÚMERO 180
COMPLEMENTO SALA 152 - TÉRREO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICIPIO UNIÃO DA VITÓRIA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Hum Mil Reais)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00 Atividades secundárias 4754-7/01 4785-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-06-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.685.105/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/sócio/gerente) <i>Joani Vieira do Nascimento ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 22-09-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joani V. do Nascimento</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]

Aleides Faria Pacheco
RG 1.245.438-4/PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2010
SOB NÚMERO 41901174843
Protocolo: 10/933014-5 DE 24/09/2010

Empresário: 4110561020-1
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

27 SET 2010

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 36



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	
BRASILEIRO	CASADO	REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
SEXO	FILHO DE (mãe)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	MATILDE VIEIRA DO NASCIMENTO		
NASCIMENTO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número e órgão UF)	CPF (número)	
19.02.1975	22 3.114.591 SSP SC	902.577.909-34	
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMPLEMENTO DA RUA		LOGRADOURO - RUA, AV, ETC.	NÚMERO
RUA: PRUDENTE DE MORAIS			599
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use na Junta Comercial)
CASA	CENTRO	84.600-000	
MUNICIPIO			UF
UNIÃO DA VITÓRIA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	039	TRANSF. DE SEDE P. OUTRA UF
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA: PRUDENTE DE MORAIS		599	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use na Junta Comercial)
SALA	CENTRO	84.600-000	
MUNICIPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
UNIÃO DA VITÓRIA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
2.000,00	DOIS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5522-0/00	BAR E LANCHONETE		
Atividades secundárias:			
5250-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRICOS DOMÉSTICOS USADOS			
5115-2/00 COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENE			
4020-7/01 DISTRIBUIÇÃO GÁS DE COZINHA			
5349-3/99 SEÇÃO DE HUM NOVENTA E NOVE 1.99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
04.06.2003	05.685.105/000145	NIRE anterior: 42103275023	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
<i>Joani Vieira do Nascimento - M.F.</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30.10.2003	<i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2003
SOB NÚMERO: 41105610201
Protocolo: 03/389763-9

25/11/2003.

Prefeitura Municipal de União da Vitória
Paulo Frontin

PROCESSO Nº: 03/389763-9
FOLHA Nº 37



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103275023		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAROLINAS		NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO		(mãe) MATILDE VIEIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19.02.1975	IDENTIDADE: número emissor 2293.114.591	Órgão UF SSP SC	CPF (número) 902.577.909.34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA RUA PRUDENTE DE MORAIS		(LOGRADOURO - rua, av, etc.) 599	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84.600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 038	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSF. DE SEDE F. OUERA UF
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 599	
COMPLEMENTO SALA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84.600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAR E LANCHONETE		
Atividades secundárias 5250-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRICOS DOMÉSTICOS USADOS		
5115-2/00	COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENE		
4020-7/00	DISTRIBUIÇÃO GÁS DE COZINHA		
5243-3/99	SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04.08.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.685.105/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Joani Vieira do Nascimento - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 29.10.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
Junta Comercial de Pernambuco
Escritório Registral da Paraíba
Margarida D. ...
Av. ... 223
07 NOV. 2003

AUT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2003
SOB Nº: 20031194486
Protocolo: 03/119448-6
Empresa: 42-1-0327502-3
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CANOINHAS	SC	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	(mãe) MATILDE VIEIRA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19.02.1975	IDENTIDADE número original 22 3.114.591	SSP	Orgão UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 902.577.909-34	
DOMICILIADO NA RUA: PRUDENTE DE MORAIS		(LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO 599
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSF. DE SEDE P. OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA: PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 599	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 5522-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAR E LANCHONETE		
Atividades secundárias 5250-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRICOS DOMÉSTICOS USADOS		
5115-2/00	COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENIE		
4020-7/01	DISTRIBUIÇÃO GÁS DE COZINHA		
5349-3/99	SEÇÃO DE HUM NOVENTA E NOVE 1.99		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04.06.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.685.105/000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF 42103275023	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Joani Vieira do Nascimento - M.E.</i>			
DATA DA ASSINATURA 30.10.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten signature and stamp]
25/11/2003.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2003
SOB NÚMERO: 41105610201
Protocolo: 03/369763-9

[Handwritten signature]
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten stamp]
Carta de Registro de Empresa

PROCESSO Nº
PREFEITURA Nº 005 5424-6
Paulo Frontin FOLHA Nº 39

[Logo da empresa]

DECLARAÇÃO

REFRIGERAÇÃO LUCAS inscrito no CNPJ nº 50.338.915/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3114591 e do CPF nº 902.577.909-34, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejara responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Local e data. REFRIGERAÇÃO LUCAS RUA FREI POLICARPO 454 – CENTRO
UNIÃO DA VITÓRIA PR 12/05/2023

Nome e carimbo do representante legal

ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES
ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES
ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES
ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES
ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES
ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES
ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES
ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES
ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES
ASSOCIACAO DE REFRIGERANTES

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1/1
----------------------------------	-----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOANI V DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 50.338.915/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:55 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **FD09.8CC1.89A7.0791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030200218-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.338.915/0001-80**
Nome: **JOANI V DO NASCIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/05/2023 09h11min

Número	Validade
6031	15/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO CNPJ: 05685105000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYVICG1MDV2TDD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Maio de 2023

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° Página 1 de 144 FOLHA N° 44
----------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANI V DO NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.338.915/0001-80

Certidão nº: 16726547/2023

Expedição: 20/04/2023, às 17:44:07

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANI V DO NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.338.915/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.685.105/0001-45
Razão Social: JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA 245 SALA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051201032785160228

Informação obtida em 12/05/2023 15:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Período de 01/05/2023 a 30/05/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 72/2023 Data: 30/05/2023							
LOTE nº: 1							
Fornecedor: 6258 - COMERCIAL KAMINSKI LTDA							
1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W	U		1,000	1.600,0000	1.600,00	Sim ***
					Total do Lote:	1.600,00	
Fornecedor: 7327 - CELSO ESTEFANSKI							
1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W	U		1,000	1.750,0000	1.750,00	Não
					Total do Lote:	1.750,00	
Fornecedor: 14030 - WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989							
1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W	U		1,000	1.890,0000	1.890,00	Não
					Total do Lote:	1.890,00	
Fornecedor: 14803 - JOANI V DO NASCIMENTO LTDA							
1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W	U		1,000	0,0000	0,00	Não
					Total do Lote:	0,00	
Fornecedor: 14804 - 27.287.670 JOEL VIEIRA DO NASCIMENTO							
1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W	U		1,000	0,0000	0,00	Não
					Total do Lote:	0,00	
Fornecedor: 14805 - FLAVIO FERNANDES SZEPKO 04232018913							
1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W	U		1,000	0,0000	0,00	Não
					Total do Lote:	0,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	1.746,67	
					Total Itens Vencedores:	1.600,00	
LOTE nº: 2							
Fornecedor: 6258 - COMERCIAL KAMINSKI LTDA							
2	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO	U		2,000	0,0000	0,00	Não
3	FRITADEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	U		1,000	0,0000	0,00	Não
					Total do Lote:	0,00	
Fornecedor: 7327 - CELSO ESTEFANSKI							
2	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO	U		2,000	0,0000	0,00	Não
3	FRITADEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	U		1,000	0,0000	0,00	Não
					Total do Lote:	0,00	

LOTE nº: 2

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/05/2023 a 30/05/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 72/2023 Data: 30/05/2023							
LOTE nº: 2							
Fornecedor: 14030 - WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989							
2	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO	U		2,000	0,0000	0,00	Não
3	FRITEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	U		1,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Lote:		0,00	
Fornecedor: 14803 - JOANI V DO NASCIMENTO LTDA							
2	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO	U		1,000	1.186,0000	1.186,00	Sim ***
3	FRITEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	U		1,000	473,0000	473,00	Sim ***
				Total do Lote:		1.659,00	
Fornecedor: 14804 - 27.287.670 JOEL VIEIRA DO NASCIMENTO							
2	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO	U		1,000	1.435,5000	1.435,50	Não
3	FRITEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	U		1,000	614,5000	614,50	Não
				Total do Lote:		2.050,00	
Fornecedor: 14805 - FLAVIO FERNANDES SZEPKO 04232018913							
2	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO	U		1,000	1.405,5000	1.405,50	Não
3	FRITEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	U		1,000	735,5000	735,50	Não
				Total do Lote:		2.141,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		1.950,00	
				Total Itens Vencedores:		1.659,00	
				Total da Coleta:		3.259,00	

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM BLUETOOTH, CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO E FRITADEIRA ELÉTRICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE VERA GUARANI, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 77/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W	1.746,6700	1.746,67
2	2,000	U	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO	1.342,3300	2.684,66
3	1,000	U	FRITADEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	607,6700	607,67
Total Geral ----->				3.696,6700	5.039,00

Paulo Frontin, 30 de Maio de 2023.

LAURIMIGUEL HENKES
Responsável pelo Setor

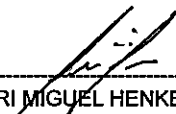
PROCESO Nº
FOLHA Nº 4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 30 de Maio de 2023.



LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 77/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 30 de Maio de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

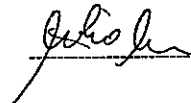
Nr. Processo Adm. / Ano: 77/2023
 Data do Processo Adm.: 30/05/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM BLUETOOTH, CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO E FRITADEIRA ELÉTRICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE VERA GUARANI, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
26	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.02.00.00.00	83.734,01	3.259,00
					Total Previsto:	3.259,00

					Total Geral:	3.259,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 30.05.2023



Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2023
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

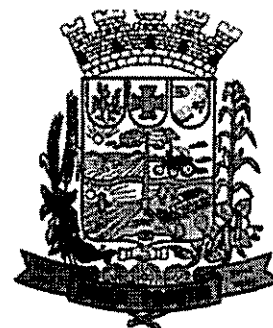
1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM, CILINDRO DE MASSA E FRITADEIRA ELÉTRICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

ITE M	QTD	UND	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	U	601775	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W; - ALTO-FALANTE: WOOFER DE 8” POLEGADAS; - TWEETER 4 POLEGADAS; - FUNÇÃO GRAVAR: SIM; - FUNÇÃO POWER: SIM; - CONEXÕES (ENTRADAS): BT/TWS/USB/AUX/SD/FM/P10; - ALÇA DE TRANSPORTE; - ITENS INCLUSOS: 01 (UMA) CAIXA AMPLIFICADORA, 01 (UM) CARREGADOR E 01 (UM) CERTIFICADO DE GARANTIA;	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.600,00	

Lote/Grupo 2

ITE M	QTD	UND	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	U	275470	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO – FUNÇÕES: LÂMINA E CORTA A MASSA; - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE	R\$ 1.186,00	R\$ 1.186,00



				1/4 CV; FREQUÊNCIA DE 60 HZ - BIVOLT COM CHAVE SELETORA; SLIM COM TALHARIM.		
2	01	U	302921	FRITADEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	R\$ 473,00	R\$ 473,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.659,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUP O	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	KAMIX – COMERCIAL KAMINSKI CNPJ: 73.249.195/0001-81	R\$ 1.600,00
2º	01	CLICK INFORMÁTICA CNPJ: 05.138.544/0001-02	R\$ 1.750,00
3º	01	WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 36.432.279/0001-20	R\$ 1.890,00

ORDEM	LOTE/ GRUP O	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	REFRIGERAÇÃO LUCAS CNPJ: 50.338.915/0001-80	R\$ 1.659,00
2º	02	JOEL REFRIGERAÇÃO CNPJ: 27.287.670/0001-97	R\$ 2.050,00
3º	02	FLÁVIO FERNANDES SZEPKO CNPJ: 32.766.220/0001-17	R\$ 2.141,00



2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu às empresas **KAMIX – COMERCIAL KAMINSKI (LOTE 1)** e **REFRIGERAÇÃO LUCAS (LOTE 2)**, inscritas no CNPJ/MF nº 73.249.195/0001-81 e 50.338.915/0001-80 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 72, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprirem com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.



6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que as melhores classificadas propõem-se a fornecer o objeto, com o valor do Lote 1 sendo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e do Lote 2, R\$ 1.659,00 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	4.4.90.52.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 30 de maio de 2023.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Não se aplica	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Não se aplica	
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ^{ix}	Sim	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Sim	

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Sim	
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Sim	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Não se aplica	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Não se aplica	
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xix}	Sim	

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Sim	
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}	Sim	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	

Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Sim	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Sim	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	Bruna Cristina Markevicz	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	Bruna Cristina Markevicz	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	Bruna Cristina Markevicz	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	Ircélio Carlotto	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	Lauri Miguel Henkes Junior	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	Lauri Miguel Henkes Junior	
Indicar os Fiscais do Contrato:	Não tem	
Indicar o Gestor do Contrato:	Não tem	

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.
 desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]

DIEGO GABRIEL TENCHENA
Auxiliar administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM, CILINDRO DE MASSA E FRITADEIRA ELÉTRICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		U	601775	CAIXA DE SOM BLUETOOTH COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220W; - ALTO-FALANTE: WOOFER DE 8" POLEGADAS; - TWEETER 4 POLEGADAS; - FUNÇÃO GRAVAR: SIM; - FUNÇÃO POWER: SIM; - CONEXÕES (ENTRADAS): BT/TWS/USB/AUX/SD/FM/F10; - ALÇA DE TRANSPORTE; - ITENS INCLUSOS: 01 (UMA) CAIXA AMPLIFICADORA, 01 (UM) CARREGADOR E 01 (UM) CERTIFICADO DE GARANTIA;	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

TOTAL DO LOTE R\$ 1.600,00

Lote/Grupo 2

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	U	275470	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO – FUNÇÕES: LÂMINA E CORTA A MASSA; - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1/4 CV; FREQUÊNCIA DE 60 HZ – BIVOLT COM CHAVE SELETORA; SLIM COM TALHARIM.	R\$ 1.186,00	R\$ 1.186,00
	01	U	302921	FRITADEIRA ELÉTRICA DE 7,5L	R\$ 473,00	R\$ 473,00

TOTAL DO LOTE R\$ 1.659,00

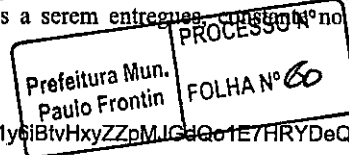
DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	KAMIX – COMERCIAL KAMINSKI CNPJ: 73.249.195/0001-81	R\$ 1.600,00
2º	01	CLICK INFORMÁTICA CNPJ: 05.138.544/0001-02	R\$ 1.750,00
3º	01	WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 36.432.279/0001-20	R\$ 1.890,00

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	REFRIGERAÇÃO LUCAS CNPJ: 50.338.915/0001-80	R\$ 1.659,00
2º	02	JOEL REFRIGERAÇÃO CNPJ: 27.287.670/0001-97	R\$ 2.050,00
3º	02	FLÁVIO FERNANDES SZEPKO CNPJ: 32.766.220/0001-17	R\$ 2.141,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constantes no Termo de Referência.



FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu às empresas **KAMIX – COMERCIAL KAMINSKI (LOTE 1)** e **REFRIGERAÇÃO LUCAS (LOTE 2)**, inscritas no CNPJ/MF nº 73.249.195/0001-81 e 50.338.915/0001-80 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 72, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprirem com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que as melhores classificadas propõem-se a fornecer o objeto, com o valor do Lote 1 sendo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e do Lote 2, R\$ 1.659,00 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	4.4.90.52.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 30 de maio de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:

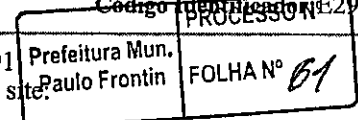
Maiara Andressa Kravec

Código Identificador: E2989DB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2023. Edição 2791

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 52/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 72/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

OBJETO: Aquisição de caixa de som, fritadeira e cilindro de massa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Paulo Frontin-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico Referencial n.º 01/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3DBF3966

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2023. Edição 2797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------